



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: RESOLUÇÃO Nº 01/87

N.º 696

HISTÓRICO

DISTRIBUIÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/87 QUE DISPÕE SOBRE SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APRESENTADA EM SESSÃO DE 11 DE FEVEREIRO DE 1987.

APROVADA EM SESSÃO DE 11 DE FEVEREIRO DE 1987.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, EM 12 DE FEVEREIRO DE 1987.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

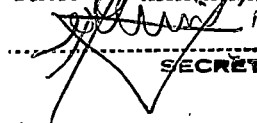
Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado sob n. 696

Protocolado em 11/02/1987

Respondido em 12/02/1987

Ofício 106/87


SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Sessão de 17/02/1987


SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Aprovado em ÚNICA discussão por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 11/02/1987


PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 12/02/1987


PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

R E S O L U Ç Ã O Nº 01/87

DISPÕE SOBRE SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que este Legislativo Municipal, nos Têrmos da RESOLUÇÃO Nº 01/87, de 11 de Fevereiro de 1987, APROVOU e eu na qualidade de Presidente Promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

ART. 1º- O subsídio mensal dos Vereadores até Junhos de 1987, é fixado em:

- A) Parte Fixa: CZ\$ 3.350,00 (Tres Mil e Trezentos e Cinquenta Cruzados);
- B) Parte Variável: CZ\$ 4.000,00 (Quatro Mil Cruzados);
- C) O Vereador perceberá por Despesa de Transporte e Locomoção, por Sessão, desde que se faça presente e participe da mesma, CZ\$ 500,00 (Quinhentos Cruzados);
- D) A Representação do Presidente será de: CZ\$ 5.566,00 (Cinco Mil e Quinhentos e Sessenta e Seis Cruzados).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Art. 2º- A presente Resolução tem seus efeitos retroagidos a 1º de Janeiro de 1987.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em Contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Conceição do Castelo-ES., em 11 de Fevereiro de 1987.



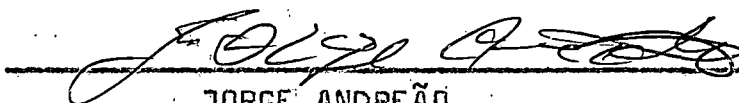
BRAZ DELPUPO
PRESIDENTE



ALDI MARIA CALIMAN TERRA



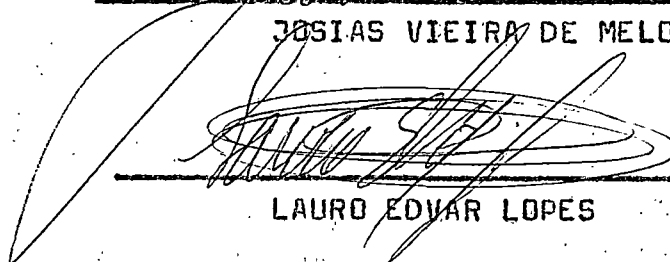
ANGELO ARLINDO PAGOTO



JORGE ANDREÃO



JOSIAS VIEIRA DE MELO



LAURO EDVAR LOPES

AMÉRICO COMARELLA